



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

*“Ubatuba - Capital Surfe”*

*06* *01/15*  
*06* *010*

**RESOLUÇÃO Nº. 01/15**

**(Projeto de Resolução nº. 01/15, do Ver. Reginaldo Fabio de Matos “Bibi” - PT)**

**Constitui Comissão Especial para Acompanhamento das ações Desenvolvidas pelo instituto Bio-Saúde, (O.S) contratada para gerir parte do Sistema de Saúde no Município de Ubatuba.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Benedito Julião Matheus de Souza, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica instituída uma Comissão Especial para acompanhamento das ações do instituto BIO-SAÚDE (O.S) contratada para gerir parte do sistema de Saúde no Município de Ubatuba.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por três membros Vereadores de comum acordo com o Presidente, observando o Art. 52 do RI, com prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º.** A Comissão fica autorizada a utilizar-se dos recursos disponíveis e realizar despesas necessárias e indispensáveis ao trabalho de acordo com as formalidades e cautelas regulares.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 18 de março de 2015.**

  
**Benedito Julião – PSB**  
**Presidente**